COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### **Parecer n° 19 – 03/07/2025**

**Projeto de Lei Nº 61/2025-E**, de 30/06/2025, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela da Lei Municipal n.º 4.442, de 13 de julho de 2015.”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES**  PRESIDENTE CPEC | MATEUS TARABORELLI FOINA  VICE-PRESIDENTE CPEC |